



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1571/2026

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DESTINADAS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, criando fichas orçamentárias no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)**, referentes a Emendas Parlamentares Individuais, transferidas pelo Ministério da Saúde, destinadas às seguintes dotações orçamentárias:

Unidade 02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0020 – Gestão Administrativa no Fortalecimento da Saúde e Bem-Estar

Projeto Atividade: **1252 – INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DO MAC**

Prop. nº: **36000749475202600**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: – Valor: **R\$ 600.000,00**

Recurso: 1.600.0000.0000

Unidade 02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0020 – Gestão Administrativa no Fortalecimento da Saúde e Bem-Estar

Projeto Atividade: **1253 – PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS –**

Prop. nº: **36000749667202600**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Ficha Orçamentária: – Valor: **R\$ 200.000,00**

Recurso: 1.600.0000.0000

Unidade 02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0020 – Gestão Administrativa no Fortalecimento da Saúde e Bem-Estar

Projeto Atividade: **1254 – INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DO PAP**

Prop. nº: **36000773540202600**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: – Valor: **R\$ 150.000,00**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: – Valor: **R\$ 150.000,00**

Recurso: 1.600.0000.0000

Unidade 02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0020 – Gestão Administrativa no Fortalecimento da Saúde e Bem-Estar

Projeto Atividade: **1255 – INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DO PAP**

Prop. nº: **36000762124202600**

Unidade Beneficiada: Santa Luzia D'Oeste

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: – Valor: **R\$ 750.000,00**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: – Valor: **R\$ 250.000,00**

Recurso: 1.600.0000.0000

Unidade 02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0020 – Gestão Administrativa no Fortalecimento da Saúde e Bem-Estar

Projeto Atividade: **1256 – INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DO PAP**

Prop. nº: **36000773473202600**

Unidade Beneficiada: Santa Luzia D'Oeste

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: – Valor: **R\$ 300.000,00**





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Recurso: 1.600.0000.0000

Subtotal.....R\$ 2.400.000,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, decorrentes das transferências fundo a fundo realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS ao Fundo Municipal de Saúde, no âmbito das Emendas Parlamentares Individuais, classificadas na Fonte de Recurso **1.600.0000.0000**.

Subtotal.....R\$ 2.400.000,00

TOTAL.....R\$ 2.400.000,00

Art. 3º - Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1504/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 1490/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 25 de maio de 2026.

Uesnei Cleiton da Silva
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **UESNEI CLEITON DA SILVA - PREFEITO**,
CPF: 682.17*.**2-*7 em **25/05/2026 09:51:11**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
09H6.5Z51.7118.932K.4030, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.52B.C4C** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1571/2026**.

Elaborado por **MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA**, CPF: 008.21*.**2-*4 , em **25/05/2026 -**
07:45:24



Código de Autenticidade deste Documento: 07Z0.3V45.724V.E87U.8755

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

